



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 110
09 de setembro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. ATO DECLARATÓRIO Nº007/2026.....	2
-------------------------------------	---

1. ATO DECLARATÓRIO Nº007/2026

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 007/2026

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026”.

O PRESIDENTE, EDSON SIQUEIRA COSMO, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E
EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFE
BREAK), COMPREEENDIDOS GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E
BEBIDAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES
ADMINISTRATIVAS DO PLENÁRIO LEGISLATIVO
(SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRA-ORDINÁRIA E
SOLENE) DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO
JARDIM/TO.**

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO.

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de
Existência de Dotação Orçamentária com saldo
orçamentário suficiente e considerando a Certidão de
Existência de Recursos Financeiros, ambas emitidas
pelo Tesoureiro Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei 14.133/21,
que constituiu a legislação sobre licitações e
contratações para Administração Pública, em especial
o artigo 72 e artigo 75, inciso II;

CONSIDERANDO as determinações do art. 23, da Lei
14.133/21, no qual dispõe sobre o procedimento de
pesquisa de preços;

CONSIDERANDO que a administração contrate
aquele que reúnam as condições necessárias para o
atendimento do interesse público, levando-se em conta

aspectos relacionados a habilitação jurídica,
regularidade fiscal, social e trabalhista, capacidade
técnica, à qualidade dos serviços e o valor do objeto;

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos
termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21, Inciso II de 1º de
abril de 2021 e suas alterações, para a empresa:
LUANA DIAS ALMEIDA pessoa Jurídica, devidamente
inscrita no CPF/CNPJ sob nº
50.595.711/0001-24, conforme **Processo de dispensa
nº 007/2026**, o valor global será de **R\$ 22.195,00
(vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais)**, cujo
o pagamento dar-se-á, a serem pagos mediante a
demanda e apresentação de nota fiscal e de certidões
negativas e relatório de prestação de serviços.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 09
dias do mês de setembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EDSON SIQUEIRA COSMO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL